ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 16/06/99
1º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 02 DE JUNHO DE 1999

REVOGA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica revogado o Título de CIDADÃO BOAVISTENSE concedido por essa Casa Legislativa ao Senhor SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista/RR, 02 de junho de 1999.

Otoniel Ferreira de Souza
Vereador

ao Depto. Legislativo

Sônia Ma. Bacelar Ferreira
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa Legislativa, ao longo de mais de 30 anos, sempre pautou-se pela clareza das suas idéias e atos políticos e administrativos. Temos sido o espelho da sociedade roraimense e seu principal representante, quando ainda não se pensava em Estado. A trajetória deste Poder Legislativo Municipal é marcada de lutas e glórias e muitas vitórias. Soubemos reconhecer todos aqueles que contribuíram para a edificação deste pedaço de Brasil e sempre haveremos de levar a público os feitos das grandes personalidades que alicerçaram este Extremo Norte.

No entanto, esta mesma Casa Legislativa, sempre como uma guardiã dos valores desta mesma sociedade, tem o dever de conceder e a obrigação de retirar qualquer benefício que por ventura tenha sido concedido à pessoas que no futuro venham demonstrar não merecedoras do apreço deste Legislativo.

É um fato notório, e amplamente divulgado pela Imprensa, os descalabros administrativos levados a efeito pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Roraima, professor Sebastião Alcântara Filho. Se o Governo Federal, através do Ministério da Educação, errou ao nomeá-lo Reitor, não nos cabe interpretar esse ato, no entanto, dentro da nossa jurisdição e competência, temos a obrigação moral de nos redimir de um ato que esta Câmara Municipal cometeu ao conceder o título de Cidadão Boavistense a esse Reitor. O envolvimento desse cidadão em improbidade administrativa, inclusive sendo motivo de inúmeros inquéritos na Polícia Federal, deixa-nos na situação constrangedora de haver premiado uma pessoa com tão garboso título que, mostrou-se, não merecedora de ostentar o Diploma recebido.

Se permitirmos que o senhor Sebastião Alcântara, continue a usar o título por nós concedidos, o valor cultural e político do ato desta Câmara terá perdido toda a sua simbologia e será motivo de recusa por outros que por ventura venhamos agraciá-los.

Para que o Título permaneça no pedestal em que sempre esteve, e para que não seja maculada a sua importância é que devemos retirar do cidadão mencionado, o título outrora concedido por esta Casa Legislativa.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
- Vereador -



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, .../...../.....

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI
N.º 004 DE 02 DE JUNHO DE 1.999

RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n.º 004 de 02 de Junho de 1999, que "Revoga a Concessão do Título de Cidadão Boavistense ao Senhor SEBASTIÃO ALCANTARA FILHO". Opino Favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI N ° 004 DE 02 DE JUNHO DE 1999

"Revoga a Concessão do Título de Cidadão Boavistense ao Senhor SEBASTIÃO ALCANTARA FILHO".

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto n ° 004 de 02 de Junho de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GALUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos nove dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove, às 09:00 horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob Presidência do Vereador NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004, de 09 de Junho de 1999. **"Revoga a Concessão do Título de Cidadão Boavistense ao Senhor SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO"** Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável. Nada mais a tratar, O Senhor Presidente deu por encerrado a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por . todos assinada.

Sala das Comissões, Boa Vista – RR, 09 de Junho de 1999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1999

PROJETO DE DECRETO Nº 004, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

EMENTA: REVOGA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SEBASTIÃO ALCANTARA FILHO.

AUTOR: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	S	—
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	S	—
03 - BRAZ BENHCK	PPB	S	—
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	S	—
05 - ILKA MALLA	PMDB	—	N
06 - JADER LINHARES	PPB	JUSTIFICADA	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	S	—
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	S	—
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	JUSTIFICADA	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	JUSTIFICADA	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	S	—
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	S	—
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	S	—
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	— ABSTENÇÃO	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	NÃO VOTA PELO REGIMENTO	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	S	—
17 – VANTAN PRAXEDES		S	—
	TOTAL	11	01

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 007/99 – DAL

Boa Vista – RR, 30 de junho de 1999

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, solicitamos de Vossa Senhoria que seja publicado no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo nº 217, de 22 de junho de 1999, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que dispõe sobre: Revoga a concessão do Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Sebastião Alcântara Filho.

Na oportunidade, reiteramos votos de consideração e apreço.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Ilmo. Senhor
ADEMAR DE ALMEIDA
MD. Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
N E S T A/

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 22 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE SOBRE REVOGA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a edilidade boavistense aprovou e ela sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1° - Fica revogado o Título de cidadão boavistense concedido ao **Senhor SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO.**

Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista, 30 de junho de 1999.

SÔNIA BACELAR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI N ° 004 DE 02 DE JUNHO DE 1999

"Revoga a Concessão do Título de Cidadão Boavistense ao Senhor SEBASTIÃO ALCANTARA FILHO".

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto n ° 004 de 02 de Junho de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GALUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Empresa Municipal de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional

Comissão Permanente de Licitação
Dispensa de Licitação

Em conformidade com a lei nº 8.666/93, e suas alterações fica estabelecido a Dispensa de Licitação conforme Art. 24 inciso II'' para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do Art. Anterior..", em favor da firma **CONSTRUTORA ORIENTE LTDA .**, ficando um valor de **R$ 1.514,04 (HUM MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

Boa Vista- RR, 23 de Junho de 1999.

Walber Fernandes Gurgel
Presidente da CPL

Eilson Lucena de Oliveira
Membro

Chirlene Lima da Silva
Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Decreto Legislativo nº 217, de 22 de Junho de 1999

Dispõe sobre revoga a concessão do Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Sebastião Alcântara Filho.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a edibilidade boavistense e ela sanciona o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revogado o Título de cidadão Boavistense concedido ao **Senhor Sebastião Alcântara Filho.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista, 30 de Junho de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente

BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 023/99
Objeto : Contrato, destinado à locação de 01 (um) caminhão de carroceria, truncados, com capacidade para 10 toneladas, com protetor lateral de carga e divisão de madeira para garis, para atender a SEMSIT.
Vigência : 06 (seis) meses
Valor do Contrato : R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Programa de Trabalho : 1060.3254804 **ED:** 3132.00 **FT:** 000
Nota de Empenho: 00498/99 de 21.05.99
Processo : 241/99-CL
Contratada: Ornélio Hinterholz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Data da Assinatura : 21.05.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e ORNÉLIO HINTERHOLZ, representante, pela contatada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 024/99
Objeto : Contrato, destinado à locação de 01 (um) caminhão de carroceria, truncados, com capacidade para 10 toneladas, com protetor lateral de carga e divisão de madeira para garis, para atender a SEMSIT.
Vigência : 06 (seis) meses
Valor do Contrato : R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Programa de Trabalho : 1060.3254804 **ED:** 3132.00 **FT:** 000
Nota de Empenho: 00493/99 de 21.05.99
Processo : 241/99-CL
Contratada: Josué Alves Batista.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Data da Assinatura : 21.05.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e JOSUÉ ALVES BATISTA, representante, pela contatada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 025/99
Objeto : Contrato, destinado à locação de 02 (dois) caminhões de carroceria, truncados, com capacidade para 10 toneladas, com protetor lateral de carga e divisão de madeira para garis, para atender a SEMSIT.
Vigência : 06 (seis) meses
Valor do Contrato : R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Programa de Trabalho : 1060.3254804 **ED:** 3132.00 **FT:** 000
Nota de Empenho: 00495/99 de 21.05.99
Processo : 241/99-CL
Contratada: Jandir Salvadori.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Data da Assinatura : 21.05.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e JANDIR SALVADORI, representante, pela contatada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 026/99
Objeto : Contrato, destinado à locação de 01 (um) caminhão de carroceria, truncados, com capacidade para 10 toneladas, com protetor lateral de carga e divisão de madeira para garis, para atender a SEMSIT.
Vigência : 06 (seis) meses
Valor do Contrato : R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Programa de Trabalho : 1060.3254804 **ED:** 3132.00 **FT:** 000
Nota de Empenho: 00494/99 de 21.05.99
Processo : 241/99-CL
Contratada: João Freitas dos Santos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Data da Assinatura : 21.05.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e JOÃO FREITAS DOS SANTOS, representante, pela contatada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 027/99
Objeto : Contrato, destinado à locação de 03 (três) caminhões caçamba, com capacidade para 07 toneladas, para atender a SEMSIT.
Vigência : 06 (seis) meses
Valor do Contrato : R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho : 1060.3254804 **ED:** 3132.00 **FT:** 000
Nota de Empenho: 00496/99 de 21.05.99
Processo : 241/99-CL
Contratada : TETSUAIA CASTRO EDA.
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 21.05.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e TETSUAIA CASTRO EDA, representante, pela contatada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços n.º 029/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de licitação – COPEL, nomeada pelo Decreto nº 242/P de 20 de agosto de 1998, torna público que fará realizar Tomada de Preço tipo Menor Preço de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para construção da Escola Municipal de Educação infantil para o Trânsito, no dia 12 de Julho de 1999, às 10:00hs., na sede da Prefeitura. Situada à rua General Penha Brasil, s/n, Bairro de São Francisco, na cidade de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 0830 às 11:30 das 14:30 às 17:30hs.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 1999.
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de Julho
Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco
Boa Vista - Roraima
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jorge

Poder Executivo
Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Aldemar de Almeida e Silva

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI - Quarta-feira, 23 de Junho de 1999. n.º 335

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria Nº 167/99 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos contidos no Processo nº 4306/99,

Considerando o que preceituam os Incisos III, V e VI, do Art. 132 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Designar os Servidores Júlio César Kunzler Marchado, Chefe da Divisão de Cadastro (DEPES/PMBV), Antônio Ricardo Alves Freitas, Assessor Técnico (SEMAD/PMBV) e Vandique de Lima Rocha, Chefe da Divisão de Apoio Logístico (SEMSIT/PMBV), para sob a presidência do primeiro, instaurarem Processo Administrativo, contra o Servidor Erionilson Caetano da Silva, Guarda Municipal 2C-NI, matrícula nº 14709, conforme Processo nº 4306/99.

Art. 2º - O Prazo da conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de junho de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria Nº 168/99 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 93, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de Abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Cessar o Decreto nº 205/P, de 13 de julho de 1998, que concedeu ao Servidor **Alfredo Corrêa Paz Neto**, Guarda Municipal 2C-NI, matrícula nº 14739, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para Tratar de Interesse Particular, com data retroativa a 14 de junho de 1999, conforme o Processo nº 5669/99.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 22 de junho de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Interior e Trânsito - SEMSIT

Portaria nº 114–SEMSIT, 22 de junho de 1999.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Fica Estabelecido o horário de funcionamento do Mercado São Vicente no período de 06:00 às 21:00 hs de Segunda a Sábado, e de 09:00 às 12:00 hs aos Domingos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Anote-se e Publique-se.

Gabinete do secretário municipal de serviços públicos, interior e trânsito em 22 de junho de 1999.

Vilson Pedro Leonardi
Secretário Municipal da Semsit

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Interior e Trânsito – SEMSIT

Portaria nº 115–SEMSIT, 22 de junho de 1999.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Fica Estabelecido o horário de funcionamento do Mercado Municipal do Pintolândia no período de 07:00 às 20:00 hs de Segunda a Sábado e de 07:00 às 12:00 hs aos Domingos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Anote-se e Publique-se.

Gabinete do secretário municipal de serviços públicos, interior e trânsito em 22 de junho de 1999.

Vilson Pedro Leonardi
Secretário Municipal da Semsit

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 018/99
Objeto : Prestação de Serviços educacionais em nível de especialização através do cursos I MBA em Direito Público para 03(três) servid. do município.
Vigência : 14.02.2000
Valor do Contrato : R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)
Programa de Trabalho : 1120.0307.020.4121 **ED:** 3132.00 **FT**: 000
Nota de Empenho: 00497/99 de 21.05.99
Processo : 4887/99-CL
Contratada: Atual Consultoria E Treinamento Ltda..
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Data da Assinatura : 21.05.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e ROSEANE RODRIGUES, representante, pela contatada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 021/99
Objeto : Contrato, destinado à locação de 01 (um) caminhão de carroceria, truncados, com capacidade para 10 toneladas, com protetor lateral de carga e divisão de madeira para garis, para atender a SEMSIT.
Vigência : 06 (seis) meses
Valor do Contrato : R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Programa de Trabalho : 1060.3254804 **ED:** 3132.00 **FT**: 000
Nota de Empenho: 00492/99 de 21.05.99
Processo : 241/99-CL
Contratada: José Pereira Araújo Neto.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Data da Assinatura : 21.05.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e JOSÉ PEREIRA ARAÚJO NETO, representante, pela contatada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 022/99
Objeto : Contrato, destinado à locação de 01 (um) caminhão de carroceria, truncados, com capacidade para 10 toneladas, com protetor lateral de carga e divisão de madeira para garis, para atender a SEMSIT.
Vigência : 06 (seis) meses
Valor do Contrato : R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Programa de Trabalho : 1060.3254804 **ED:** 3132.00 **FT**: 000
Nota de Empenho: 00499/99 de 21.05.99
Processo : 241/99-CL
Contratada: Augusto da Silva.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Data da Assinatura : 21.05.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e AUGUSTO DA SILVA, representante, pela contatada.